



REGULAMENTO “CAMPANHA BLACK FRIDAY” PÓS GRADUAÇÃO

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.075.739/0001-84, com sede na Rua do Bispo, nº 83, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.261-902; **IREP- SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.608.755/0001-07, com sede na Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, nº 108, bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04.743-020 e **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.195.358/0001-66, com sede na Rua Abraão Issa Halack, nº 980, Ribeirânia, , na Cidade de Ribeirão Preto, SP, CEP: 14.096-160, por si, suas controladas, coligadas e mantidas, doravante denominadas, em conjunto ou isoladamente, simplesmente como “**ESTÁCIO**”, mantenedoras de Instituições de Ensino Superior, vêm divulgar o Regulamento da Campanha “BLACK FRIDAY PARA A PÓS-GRADUAÇÃO”.

1. QUEM PODERÁ PARTICIPAR DA CAMPANHA

1.1 - “Campanha Black Friday” é uma oferta voltada para novos alunos, que queiram realizar os cursos de pós-graduação, MBA e MBA Executivo, na captação 2019.2 na modalidade presencial ou na captação 2019.4 na modalidade EAD. As inscrições deverão ser realizadas de 23.11.2019 até 01.12.2019. Terão direito ao desconto de 80% (oitenta por cento) nas duas primeiras parcelas e 50% (cinquenta por cento) durante todo o curso os candidatos que efetuarem a inscrição e o pagamento da primeira parcela no período desta campanha.

1.2 - Estão aptos a participar da campanha todos os candidatos que realizarem a inscrição e o pagamento da primeira parcela no período da campanha, compreendido entre 23/11/2019 até 01/12/2019.

1.3- Fica vedada a participação de todos os estagiários, subcontratados, funcionários e terceirizados da IES ESTÁCIO na presente campanha.

1.4- Campanha não elegível para os cursos que constem “*” ao lado do nome, dentro do canal de inscrição do site da <http://pos.estacio.br>.

2. DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICIPANTES

2.1- A campanha é válida para todos os *campi* e polos de ensino à distância da IES ESTÁCIO.

3. DOS PRAZOS

3.1 – Os descontos identificados neste Regulamento terão validade durante todo o curso escolhido pelo candidato, observadas as condições descritas neste Regulamento.

3.2 - O candidato deverá inscrever-se no curso de sua escolha entre o dia 23.11.2019 e o dia 01.12.2019 e efetuar a matrícula financeira (isto é, efetuar o pagamento da primeira parcela) até a data limite de 01.12.2019, nas modalidades presencial ou EAD. Após este prazo, o candidato não terá direito a nenhum dos descontos estabelecidos por este Regulamento.

4. DO DESCONTO E SUA CONCESSÃO

4.1 – O desconto de **80% (oitenta por cento)** nas duas primeiras parcelas e o desconto de **50% (cinquenta por cento) a partir da terceira parcela em diante, até o final do curso** serão concedidos aos candidatos que se inscreverem e realizarem o pagamento da primeira parcela no período estabelecido nesta campanha.

4.2 – Para os cursos de Pós-Médica como Cardiologia, Cirurgia Bariátrica Clínica Médica, Medicina 4.0, Imunologia e Alergologia, Medicina do Trabalho, Neurologia, Psiquiatria, Perícia Médicas, Endodontia, Ortodontia, Implantodontia, Prótese Dentária e Odontologia Estética, o desconto será somente de **50% (cinquenta por cento) durante o curso todo**.

4.3 – O desconto aplicado pelo item acima será calculado com base no valor “DE”, isto é, no valor da mensalidade sem desconto do curso de Pós-Graduação ou do curso de MBA na modalidade EAD. O mencionado desconto será aplicado em cada mensalidade escolar, desde o primeiro mês do primeiro período até o último mês do último período letivo.

4.4 - O candidato precisará comparecer ao *campus* ou ao polo de ensino à distância para solicitar os descontos conforme descritos neste Regulamento para que os mesmos sejam lançados.

4.5 Descontos não são válidos para candidatos que já realizaram a matrícula financeira (pagamento da primeira parcela) ou acadêmica no mesmo campus, curso e turno para ingresso em 2019.4 (Ensino a distância - EAD) e 2019.2 (Presencial).

4.6 - Para manutenção do desconto durante todo o curso, o candidato que se tornar aluno deve, obrigatoriamente, solicitar a renovação desse benefício, semestralmente, a cada renovação de matrícula.

4.7 - A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada (i) à disponibilidade de vagas no curso de interesse; e (ii) que a matrícula financeira seja realizada no período específico desta campanha.

4.8 - O desconto objeto deste Regulamento não implicará no fornecimento de material de estudos, transporte, cópias reprográficas, uniformes, e demais gastos e custos, os quais serão, exclusivamente, suportados pelo aluno.

4.9 - O desconto é um benefício do aluno, sendo individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, nem utilizado para abater dívidas de semestres anteriores aos de vigência da campanha, nem tampouco utilizado em períodos posteriores aos explicitados nos itens já mencionados anteriormente. Caso não seja utilizado no período indicado, o desconto será perdido.

4.10 - Para que o candidato possa se beneficiar desta campanha, será necessária a apresentação dos documentos originais e cópia simples dos mesmos (os documentos originais serão devolvidos ao candidato após conferência):

- a) Carteira de Identidade, Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação;
- b) CPF;
- c) Diploma do Ensino Superior ou Declaração de Conclusão com validade de 90 (noventa) dias.

4.11 - Caso o candidato beneficiado por esta campanha encerre ou interrompa seu curso de Pós-Graduação ou de MBA por trancamento, cancelamento, abandono, antes do fim da vigência do desconto, ele perderá o direito sobre o mesmo. O aluno também perderá o direito ao desconto na hipótese de inadimplência de mensalidade por um período superior a 30 (trinta) dias.

4.12 - O candidato beneficiado também poderá perder o direito ao desconto nos seguintes casos: (i) se desrespeitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado com a IES ESTÁCIO à qual estiver vinculado; (ii) se apresentar documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.

4.13 Os alunos beneficiados por outros benefícios (convênio com empresas, desconto concedido por matrícula em campanhas anteriores, etc.) ou de financiamento público (a exemplo do PROUNI e FIES) não poderão participar da campanha.

4.14 - Os candidatos provenientes do canal de inscrição Parceiro Online e candidatos/alunos matriculados em outra inscrição NÃO poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

4.15 - Os candidatos que optarem pelo programa de parcelamento das mensalidades (PAR) ou pelo financiamento "PRAVALER" não poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

5. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA ESTÁCIO

5.1. A ESTÁCIO se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros que queiram participar da presente campanha em virtude de:

5.1.1. As inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.1.2. Qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do aluno ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação na presente campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo candidato, de todos os itens deste Regulamento.

6.2 - Fica reservado à Diretoria da ESTÁCIO o direito de averiguar, a qualquer tempo, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

6.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Diretoria do Grupo ESTÁCIO, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.4 - A ESTÁCIO reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos. Caso o interessado escolha um curso que não forme turma pela razão acima descrita ou por outra qualquer, a exclusivo critério da ESTÁCIO, terá o candidato o direito de optar ser remanejado para outra unidade/Instituição, desde que manifeste sua vontade por escrito, ficando a concessão do desconto condicionado à disponibilidade de vaga na unidade destino. Na hipótese de o aluno não tiver interesse em mudar a unidade/Instituição, a ESTÁCIO fará o reembolso, em favor do candidato, do valor pago a título de primeira parcela.

6.5- No caso de fraude comprovada, o candidato perderá o desconto que venha a ser concedida a ele e a Estácio poderá adotar as medidas cabíveis.

6.6- Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ESTÁCIO, não for possível dar continuidade a este Regulamento conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, explicando as razões que as levaram a tal decisão, utilizando-se dos mesmos meios de comunicação utilizados para divulgação desta campanha.

6.8- Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2019.

ESTÁCIO